

Câmpus Paracatu, Câmpus Uberaba, Câmpus Uberlândia, Câmpus Ituiutaba, Câmpus Patrocínio, Câmpus Uberlândia Centro e Câmpus Patos de Minas. Total de Itens Licitados: 00041. Edital: 06/06/2014 de 08h00 às 11h30 e de 12h às 16h30. Endereço: Rodovia Municipal Joaquim Ferreira, S/n Zona Rural - UBERLÂNDIA - MG. Entrega das Propostas: a partir de 06/06/2014 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 18/06/2014 às 08h00 site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: O edital encontra-se disponível nos seguintes endereços eletrônicos: "www.iftm.edu.br" e "www.comprasnet.gov.br"

MESSIAS GOMES FERREIRA
Pregoeiro

(SIDE - 05/06/2014) 158312-26413-2014NE800001

RETIFICAÇÃO

No Extrato de Termo Aditivo Nº 1/2014 publicado no D.O. de 29/05/2014, Seção 3, Pág. 62. Onde se lê: Nº Processo: 23199000738201325 Leia-se: Nº Processo 23199000157201393

(SICON - 05/06/2014) 158099-26413-2014NE800001

CAMPUS UBERABA

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 12/2014

O Pregoeiro do IFTM - Campus Uberaba torna público aos interessados o resultado do Pregão Eletrônico SRP nº 12/2014, adjudicado, homologado e registrado ata para a empresa vencedora. Disponível em: www.comprasnet.gov.br. UASG 158310.

BRUNO BERNARDES CARVALHO

(SIDE - 05/06/2014) 158310-26413-2014NE800006

INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 5/2014 - UASG 152005

Número do Contrato: 13/2011.
Nº Processo: 23121001064201037.
PREGÃO SISPP Nº 56/2010. Contratante: MINISTERIO DA EDUCACAO -CNPJ Contratado: 29000841000180. Contratado: TECNISAN TECNICA DE SERVICOS E -COMERCIO LTDA. Objeto: Revisão do valor mensal estimado do contrato em 6,49%, bem como a repactuação contratual em 1,83%. Fundamento Legal: De acordo com a lei 8666/93. Vigência: 16/02/2014 a 16/02/2015. Valor Total: R\$65.031,77. Fonte: 112000000 - 2014NE800008. Data de Assinatura: 16/02/2014.

(SICON - 05/06/2014) 152005-00001-2014NE800003

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 20/2014 - UASG 152005

Nº Processo: 23121001031201330. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação da prestação de serviços especializados de planejamento, organização e execução de atividades visando à realização do Exame Nacional para Certificação de Proficiência no Ensino da Língua Brasileira de Sinais (Libras) e para Certificação de Proficiência na Tradução e Interpretação da Libras/Língua Portuguesa - Prolibras, em suas 7ª e 8ª Edições Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 06/06/2014 de 10h00 às 12h00 e de 13h às 15h00. Endereço: Rua Das Laranjeiras 232 Laranjeiras - RIO DE JANEIRO - RJ. Entrega das Propostas: a partir de 06/06/2014 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 26/06/2014 às 14h00 site www.comprasnet.gov.br.

ARY CARNEIRO PEREIRA JUNIOR
Pregoeiro

(SIDE - 05/06/2014) 152005-00001-2014NE900089

INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 17/2014 - UASG 153978

Nº Processo: 23036002904201391.
PREGÃO SISPP Nº 9/2014. Contratante: INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E -PESQUISAS EDUCACIONAIS. CNPJ Contratado: 04416687000100. Contratado: SERVICILIMPE SERVICOS GERAIS LTDA -Objeto: Prestação de serviços de carregador e jardineiro, de forma contínua, para atender as necessidades do INEP. Fundamento Legal: Lei 8666/93 e 10520/02. Vigência: 03/06/2014 a 02/06/2015. Valor Total: R\$235.261,44. Fonte: 112000000 - 2014NE800478. Data de Assinatura: 03/06/2014.

(SICON - 05/06/2014) 153978-26290-2014NE800374

EXTRATO DE CONTRATO Nº 18/2014 - UASG 153978

Nº Processo: 23036002904201391.
PREGÃO SISPP Nº 9/2014. Contratante: INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E -PESQUISAS EDUCACIONAIS. CNPJ Contratado: 11232115000128. Contratado: VIRTUAL EMPREENDIMENTOS LTDA - ME-Objeto: Prestação do serviço de encarregado geral,

recepcionista e ascensorista, de forma contínua, para atender as necessidades do INEP. Fundamento Legal: Lei 8666/93 e 10520/02. Vigência: 02/06/2014 a 01/06/2015. Valor Total: R\$785.867,99. Fonte: 112000000 - 2014NE800477. Data de Assinatura: 02/06/2014.

(SICON - 05/06/2014) 153978-26290-2014NE800374

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 4/2014 - UASG 153978

Nº Processo: 23036001488201494. Objeto: Participação de servidores em evento. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Serviços técnicos de notória especialização, de natureza singular. Declaração de Inexigibilidade em 04/06/2014. DENIO MENEZES DA SILVA. Diretor de Gestão e Planejamento. Ratificação em 04/06/2014. JOSE FRANCISCO SOARES. Presidente do Inep. Valor Global: R\$ 18.540,06. CNPJ CONTRATADA: 07.777.721/0001-51 MENDES & LOPES PESQUISA, TREINAMENTO E EVENTOS LTDA - EP

(SIDE - 05/06/2014) 153978-26290-2014NE800467

EDITAL Nº 16, DE 5 DE JUNHO DE 2014 EXAME NACIONAL DE REVALIDAÇÃO DE DIPLOMAS MÉDICOS EXPEDIDOS POR INSTITUIÇÕES DE EDUCAÇÃO SUPERIOR ESTRANGEIRAS - REVALIDA 2014

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA (Inep), no exercício de suas atribuições, conforme estabelece o Art. 16, incisos I e VI da Estrutura Regimental do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - Inep, aprovada pelo Anexo I ao Decreto nº 6.317, de 20 de dezembro de 2007, e tendo em vista o disposto no §2º do Art. 48 da Lei 9394 de 20 de dezembro de 1996 e na Portaria Interministerial MEC/MS nº 278, de 17 de março de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 18 de março de 2011, que institui o Exame Nacional de Revalidação de Diplomas Médicos expedidos por Instituições de Educação Superior estrangeiras (Revalida), torna pública a realização da próxima edição do Revalida.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Este Edital rege a realização da edição 2014 do Exame Nacional de Revalidação de Diplomas Médicos expedidos por Instituições de Educação Superior estrangeiras, doravante chamado Revalida, implementado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - Inep, dispondo sobre as diretrizes, procedimentos e prazos do Exame.

1.2 A edição do Revalida 2014 tem por finalidade precípua subsidiar os procedimentos de revalidação de diplomas médicos conduzidos por Instituições de Educação Superior públicas que aderiram ao Exame, listadas no Anexo I deste Edital. Elas utilizarão o Revalida como instrumento unificado de avaliação capaz de apoiar seus processos de revalidação, nos termos do art. 48, § 2º, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

1.3 O Revalida, regulamentado por este Edital, é regido pela Portaria Interministerial MEC/MS nº 278, de 17 de março de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 18 de março de 2011, e tem como base a Matriz de Correspondência Curricular republicada como anexo da referida Portaria Interministerial.

1.4 As informações sobre a aplicação do Exame serão divulgadas no endereço eletrônico <http://revalida.inep.gov.br/revalida/inscricao>.

1.5 O Revalida compreenderá 2 (duas) etapas de avaliação:
1.5.1 A primeira etapa é formada pela avaliação escrita, com a aplicação de duas provas: uma prova objetiva, composta por questões de múltipla escolha, e a outra discursiva, composta por questões discursivas;

1.5.2 A segunda etapa é formada pela avaliação de habilidades clínicas, estruturada em um conjunto de 10 (dez) estações, nas quais durante um intervalo de tempo determinado os examinandos deverão realizar tarefas específicas.

1.6 As duas etapas, citadas no subitem 1.5, são de caráter eliminatório.

1.7 O participante escolherá a cidade onde realizará a primeira etapa do Revalida, conforme opções disponibilizadas pelo INEP no site de inscrições. A segunda etapa será realizada em Brasília, em local a ser divulgado quando da apresentação do resultado da primeira etapa.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1 A inscrição será realizada exclusivamente via Internet, no endereço <http://revalida.inep.gov.br/revalida/inscricao> no período entre o dia 09 a 24 de Junho de 2014, até às 23 horas e 59 minutos, observado o horário oficial de Brasília/DF.

2.2 Antes de efetuar sua inscrição, o Participante deverá certificar-se de que atende a todos os requisitos exigidos para a participação no Revalida, regulamentados por este Edital e demais instrumentos normativos.

2.3 Para fazer sua inscrição, o Participante deverá entrar no site indicado e obter código de identificação e senha.

2.3.1 O número de inscrição e a senha devem ser mantidos sob a guarda do Participante, sendo indispensáveis para o acompanhamento do processo de inscrição e para a obtenção dos resultados individuais via Internet.

2.3.2 A senha de acesso ao sistema é pessoal, intransferível e sua guarda é de inteira responsabilidade do Participante.

2.4 Os requisitos para participação no Revalida são:

2.4.1 Ser brasileiro(a) ou estrangeiro em situação legal no Brasil;

2.4.2 Possuir Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, emitido pela Receita Federal do Brasil.

2.4.3 Ser portador de diploma médico expedido por instituição de educação superior estrangeira, reconhecida no país de origem pelo seu Ministério da Educação ou órgão equivalente, autenticado pela autoridade consular brasileira e acompanhado de tradução pública juramentada para o idioma português.

2.5 Ao fazer sua inscrição o Participante deverá:

2.5.1 Enviar arquivo com o diploma digitalizado, frente e verso, tal como solicitado pelo sistema de inscrição, em um dos seguintes formatos: jpg, jpeg, pdf ou png. Qualquer outro documento não substitui o diploma solicitado.

2.5.2 Informar se possui o Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa Para Estrangeiros (Celpe-Bras).

2.5.3 Preencher o requerimento de inscrição, indicando a universidade pública brasileira, dentre aquelas que aderiram ao Revalida e listadas no Anexo I, à qual a revalidação de seu diploma estará vinculada.

2.5.3.1 Qualquer alteração na indicação acima mencionada, após a divulgação do resultado do Revalida, deverá ser submetida à apreciação da Secretaria de Educação Superior - SESu/MEC que deliberará sobre o pedido.

2.5.4 Informar sobre a necessidade de atendimento diferenciado ou específico (inclusive lactantes e guardadores dos sábados), em campo próprio.

2.6 O Participante é responsável pelas informações prestadas no requerimento de inscrição, sob pena de responder por crime de falsidade ideológica, de ter a mesma cancelada e de serem anulados os atos dela decorrentes.

2.7 O Inep não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores, por falhas de comunicação, por congestionamento das linhas de comunicação, por procedimento indevido do Participante, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

2.8 É de responsabilidade exclusiva do Participante, acompanhar a situação de sua inscrição, o resultado das avaliações, bem como a data, o local e o horário das provas.

2.9 Em nenhuma hipótese será permitida a inscrição condicional ou fora do prazo.

2.10 O Participante deve estar ciente de todas as informações sobre o Revalida, que estarão disponíveis na página do Inep, no endereço <http://revalida.inep.gov.br/revalida/inscricao>.

2.11 Em caso de aprovação no Revalida o Participante deverá apresentar, junto à Universidade à qual foi solicitada a revalidação, o Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (Celpe-Bras), nível intermediário superior, conforme Resolução CFM nº 1831/2008, exceto os naturais de países cuja língua oficial seja o português.

2.12 Os candidatos declaram estar cientes de que os resultados das etapas do exame serão utilizados pelo Inep para estudo, mantendo-se o sigilo sobre a identidade e os dados pessoais dos participantes.

3. DAS TAXAS DE INSCRIÇÃO

3.1 O Participante deverá entrar no sistema, com seu código e senha, a fim de emitir o boleto para pagamento da taxa de inscrição, devendo efetuar o pagamento até a data de vencimento indicada no boleto.

3.1.1 O valor da taxa de inscrição relativa à primeira etapa de avaliação é de R\$ 100,00 (cem reais).

3.2 Na hipótese de aprovação na primeira etapa de avaliação, conforme a divulgação do resultado prevista no subitem 11.1, o Participante deverá emitir novo boleto para pagamento da taxa, até a data de vencimento indicada, relativa à segunda etapa.

3.2.1 O valor da taxa de inscrição relativa à segunda etapa de avaliação é de R\$ 300,00 (trezentos reais).

3.3 Caso o pagamento de qualquer uma das taxas não seja realizado até a data de vencimento estipulada, a inscrição será considerada inválida.

3.4 Os valores referentes às taxas de inscrição não serão devolvidos, mesmo que ocorra alteração da data de realização do Revalida. Haverá devolução apenas no caso de cancelamento do exame.

4. DAS NECESSIDADES DE ATENDIMENTOS DIFERENCIADOS OU ESPECÍFICOS

4.1 O Inep assegurará atendimento diferenciado e/ou específico aos Participantes que deles comprovadamente o necessitem, nos termos da legislação vigente.

4.2 O Participante do Revalida que demandar atendimento diferenciado ou específico deverá:

4.2.1 Informar no momento da inscrição, em campo próprio do sistema de inscrição e de acordo com as opções apresentadas, o atendimento específico de que necessita em decorrência de deficiência ou mobilidade reduzida.

4.2.2 Dispor dos documentos comprobatórios da necessidade de atendimento diferenciado declarada, que poderão ser exigidos pelo Inep a qualquer tempo, conforme disposto nos artigos 3º e 4º do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

4.3 O atendimento diferenciado e/ou específico poderá ser solicitado somente no momento da inscrição.

4.3.1 A Participante que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar atendimento diferenciado para tal fim, deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada e será o responsável pela guarda da criança.

4.3.1.1 O Inep não disponibilizará acompanhante para guarda da criança.

4.3.1.2 A Participante que não levar acompanhante não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas.

4.3.2 As solicitações de atendimento serão analisadas e poderão ser deferidas segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.



4.4 Os Participantes que requererem atendimento diferenciado e/ou específico receberão a resposta do pleito por ocasião da divulgação do documento de confirmação de inscrição, a ser disponibilizado no <http://revalida.inep.gov.br/revalida/inscricao>.

5. DOS OBJETOS E CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS

5.1 Serão avaliados, nas provas objetiva (de múltipla escolha) e discursiva e na prova de habilidades clínicas, os objetos descritos na Matriz de Correspondência Curricular para fins de Revalidação de Diplomas de Médico Expedidos por Universidades Estrangeiras.

5.2 O Exame será composto de 3 (três) provas, todas de caráter eliminatório e conforme quadro abaixo, que informa o número de questões (no caso da avaliação escrita) ou de estações (no caso da avaliação de habilidades clínicas)

QUADRO DE PROVAS			
PROVAS	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES OU ESTAÇÕES	CARÁTER
(P1) Escrita Objetiva	Conteúdos, competências, habilidades e nível de desempenho esperado constantes da Matriz de Correspondência Curricular	110	ELIMINATÓRIO
(P2) Escrita Discursiva	Conteúdos, competências, habilidades e nível de desempenho esperado constantes da Matriz de Correspondência Curricular	05	
(P3) Habilidades Clínicas	Conteúdos, competências, habilidades e nível de desempenho esperado constantes da Matriz de Correspondência Curricular	10	ELIMINATÓRIO

5.3 As provas escritas - objetiva e discursiva - serão aplicadas no mesmo dia, na data provável de 20 de Julho de 2014.

5.3.1 A prova escrita objetiva terá a duração de 5 horas, no período das 8 horas às 13 horas, horário oficial de Brasília/DF.

5.3.2 A prova escrita discursiva terá a duração de 3 horas, no período das 15 horas às 18 horas, horário oficial de Brasília/DF.

5.4 Os locais de realização das provas objetiva e discursiva serão divulgados na Internet, no endereço <http://revalida.inep.gov.br/revalida/inscricao>, sendo de responsabilidade exclusiva do Participante a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.

5.5 A prova de habilidades clínicas será aplicada nas datas prováveis de 27 e 28 de Setembro de 2014, em local a ser divulgado no endereço <http://revalida.inep.gov.br/revalida/inscricao>.

5.6 O Inep poderá enviar por e-mail, como complemento às informações citadas no subitem anterior, comunicação pessoal dirigida ao Participante, sendo de sua exclusiva responsabilidade a manutenção/atualização de seu correio eletrônico.

6. DA PROVA ESCRITA OBJETIVA

6.1 O Caderno de Provas conterá questões da prova objetiva do tipo múltipla escolha, com 4 (quatro) opções (A, B, C, D) e uma única resposta correta, acompanhado de uma folha de respostas correspondente.

6.2 O Participante deverá transcrever as respostas que julgar corretas da prova objetiva para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção.

6.3 Será de inteira responsabilidade do Participante:

6.3.1 Preencher a folha de respostas em conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital e na folha de respostas.

6.3.2 Marcar, para cada questão, apenas 1 (um) dos campos da folha de respostas.

6.3.3 Arcar com os prejuízos advindos do preenchimento indevido na folha de respostas, tais como: dupla marcação, marcação rasurada ou emendada e/ou campo de marcação não preenchido integralmente.

6.3.4 Não amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar a sua folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.

6.3.5 Conferir seus dados pessoais constantes na folha de respostas.

6.3.6 Não permitir que outras pessoas façam marcações na sua folha de respostas, salvo em caso de atendimento especial aprovado com antecedência pelo Inep e nas condições por ele estabelecidas.

6.4 Todos os Participantes terão sua prova escrita objetiva corrigida por meio de processamento eletrônico.

6.5 Cada questão da prova objetiva valerá 1 (um) ponto.

6.6 A nota conferida para a prova objetiva será a soma das pontuações obtidas nas questões, em consonância com o gabarito oficial definitivo.

7. DA PROVA ESCRITA DISCURSIVA

7.1 O Caderno de Prova conterá questões da prova discursiva e um Caderno de Respostas.

7.2 O caderno de questões da prova discursiva não poderá ser assinado, rubricado e/ou conter qualquer palavra e/ou marca que o identifique sob pena de anulação da prova.

7.3 O Caderno de Respostas será o único documento válido para a avaliação da prova discursiva. Os espaços destinados para rascunho são de preenchimento facultativo e não terão validade para efeito de avaliação.

7.4 As questões da prova discursiva serão avaliadas quanto à adequação das respostas ao problema apresentado, fundamentação e consistência, capacidade de interpretação e exposição, bem como a correção gramatical.

7.5 Cada questão da prova discursiva valerá 10 (dez) pontos.

7.6 A nota conferida para a prova discursiva será a soma das pontuações obtidas nas questões, em consonância com o gabarito oficial definitivo.

7.7 Serão considerados aprovados na primeira etapa os Participantes que alcançarem, no mínimo, 83 de 160 pontos (contagem correspondente à soma dos pontos obtidos nas provas objetiva e discursiva).

8. DA PROVA DE HABILIDADES CLÍNICAS

8.1 Estarão aptos a realizar a prova de habilidades clínicas apenas os Participantes aprovados na primeira etapa do Revalida, conforme estabelecido no subitem 7.6, sendo eliminados os demais.

8.2 A prova de habilidades clínicas será composta por 10 (dez) estações e cada uma delas valerá 10 (dez) pontos.

8.3 A aplicação da prova de habilidades clínicas será feita, para fins de documentação, e o conteúdo das filmagens utilizado tempestivamente, pelo Inep, para o esclarecimento de dúvidas.

8.4 Serão considerados aprovados na prova de habilidades clínicas os Participantes que obtiverem, no mínimo, 56 de 100 pontos.

9. DAS ORIENTAÇÕES PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

9.1 Recomenda-se aos Participantes que compareçam ao local de realização das provas com antecedência mínima de 1 (uma) hora do horário fixado para o seu início, conforme os itens 5.3.1 e 5.3.2, de acordo com o horário oficial de Brasília/DF.

9.2 Não será admitido o ingresso de Participante no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

9.3 Na primeira etapa, o Participante deverá permanecer no local de realização das provas escritas, obrigatoriamente, por no mínimo, 1 (uma) hora após o seu início.

9.4 Na aplicação da prova de habilidades clínicas, por questões de segurança e de manutenção da isonomia, o Participante poderá ser requerido a permanecer no local de prova durante todo(s) o(s) turno(s) de aplicação.

9.5 A inobservância dos subitens 9.3 e 9.4 acarretará na não correção das provas e, conseqüentemente, na eliminação do Participante do certame.

9.6 O Participante que se retirar em definitivo do ambiente de provas não poderá retornar em hipótese alguma.

9.7 Será disponibilizado em cada sala de provas da primeira etapa um marcador de tempo.

9.8 É obrigatória a apresentação de documento válido de identificação, com foto, para a realização das provas.

9.8.1 Considera-se como documento válido para identificação do Participante: cédula de identidade (RG) expedida por Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pela Polícia Federal; a identidade expedida pelo Ministério das Relações Exteriores para estrangeiros; a identificação fornecida por ordens ou conselhos de classes ou por órgão público que por Lei tenham validade como documento de identidade; a Carteira de Trabalho e Previdência Social emitida após 27 de janeiro de 1997; o Certificado de Reservista; o Passaporte e a Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, todos no original.

9.8.2 Não serão aceitos como documentos de identidade aqueles que não estejam listados no item 9.8.1, tampouco documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, ou ainda, cópia de documentos, mesmo que autenticadas.

9.8.3 O Participante impossibilitado de apresentar o documento de identificação original com foto no dia da realização das provas, por motivo de extravio, perda, furto ou roubo, poderá realizar as provas, desde que:

9.8.3.1 Apresente o Boletim de Ocorrência expedido por órgão policial e emitido há, no máximo, 90 (noventa) dias da data de realização das provas.

9.8.3.2 Submeta-se à identificação especial, que compreende a coleta de dados e assinatura em formulário próprio.

9.8.4 O Participante que apresentar documento de identificação original com validade vencida ou com foto ou assinatura que não permita a completa identificação dos seus caracteres essenciais poderá realizar as provas, desde que se submeta à identificação especial, que compreende a coleta de dados e assinatura em formulário próprio.

9.9 Por ocasião da realização das provas objetiva e discursiva, o Participante que não estiver devidamente identificado nas formas definidas no subitem 9.8 deste Edital não poderá ingressar ou permanecer na sala de prova e será automaticamente eliminado do REVALIDA.

9.10 Para a segurança dos Participantes e a garantia da lisura do Revalida, os Participantes poderão ser submetidos à identificação grafológica no dia de realização das provas.

9.11 Somente será permitido o uso de caneta esferográfica de tinta preta fabricada em material transparente.

9.12 O Participante deverá desligar o aparelho celular e qualquer equipamento eletrônico ao entrar na sala de prova sob pena de eliminação do Revalida.

9.13 Durante a realização das provas, o Participante não poderá, sob pena de eliminação, realizar qualquer espécie de consulta ou comunicação com outros Participantes nem utilizar lápis, lapiseira, borrachas, livros, manuais, impressos, anotações, óculos escuros e quaisquer dispositivos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets, ipod®, gravadores, pen drive, mp3 ou similar, relógio, ou qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens.

9.14 O Participante deverá guardar, antes do início das provas, em embalagem porta-objetos fornecida pelo aplicador, telefone celular desligado, quaisquer outros equipamentos eletrônicos desligados e outros pertences listados no item anterior, sob pena de eliminação.

9.15 A embalagem porta-objetos deverá ser lacrada, identificada pelo Participante e mantida embaixo da carteira ou em sala apropriada para a guarda de objetos (no caso da segunda etapa) até a conclusão do Exame.

9.15.1 O Inep não é responsável pela guarda de quaisquer dos objetos supracitados e não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos a eles causados.

9.16 O Participante não poderá, em hipótese alguma, realizar o Exame fora dos espaços físicos, datas e horários definidos pelo Inep.

9.17 O Participante somente poderá levar o seu Caderno de Prova ao deixar em definitivo a sala de provas, nos últimos 30 (trinta) minutos que antecedem o término das mesmas.

9.18 É expressamente proibido ao Participante receber quaisquer informações referentes ao conteúdo das provas de qualquer membro da equipe de aplicação do Exame.

9.19 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão de afastamento do Participante da sala de provas ou para preenchimento do seu Caderno de Resposta.

9.20 Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não comparecimento a qualquer uma das etapas implicará na eliminação automática do Participante.

9.21 Não terá suas provas corrigidas e será automaticamente eliminado do Revalida o Participante que, durante a realização das mesmas:

a) for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a sua execução;

b) realizar consulta de qualquer espécie ou portar os objetos descritos no subitem 9.13;

c) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

d) não entregar o material das provas e/ou continuar escrevendo após o término do tempo destinado para a sua realização;

e) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;

f) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o Caderno de Respostas e/ou o Caderno de Prova (com exceção, quanto a este, da situação prevista no item 9.17);

g) descumprir as instruções contidas nos Cadernos de Prova e/ou o Caderno de Respostas;

h) for surpreendido portando qualquer tipo de arma.

9.22 Quando o porte da arma for legal e seu uso necessário pelo Participante, a situação deve ser devida e antecipadamente relatada e justificada perante o Inep para que a Coordenação do exame adote as providências cabíveis.

9.23 Os casos omissos serão resolvidos pelo Inep.

10. DOS RECURSOS

10.1 Os gabaritos oficiais preliminares da prova objetiva e os padrões de resposta da prova discursiva serão divulgados na Internet, no endereço <http://revalida.inep.gov.br/revalida/inscricao>, a partir das 19 horas (horário oficial de Brasília/DF), na data provável de 22 de Julho de 2014.

10.2 O Participante que desejar interpor recurso contra os gabaritos oficiais preliminares da prova objetiva e/ou contra o padrão de respostas da prova discursiva disporá de 2 (dois) dias para fazê-lo, a contar do dia subsequente ao da divulgação dos respectivos gabaritos, no período das 9 (nove) horas do primeiro dia até às 18 (dezoito) horas do último dia, ininterruptamente, observado o horário oficial de Brasília/DF.

10.3 Para apresentação de recurso em face dos gabaritos oficiais preliminares da prova objetiva e/ou do padrão de respostas da prova discursiva, o Participante deverá utilizar o sistema próprio, no endereço <http://revalida.inep.gov.br/revalida/inscricao>, e seguir as instruções ali contidas.

10.4 O Participante terá acesso individual, após análise dos recursos dos gabaritos oficiais preliminares e por meio do site Revalida, aos cartões de respostas digitalizados das provas objetivas e discursivas.

10.5 O recurso deverá ser tempestivo, consistente, objetivo e devidamente fundamentado, bem como respeitoso aos membros da banca. Caso contrário, será liminarmente indeferido.

10.6 No caso de anulação de questão integrante da prova objetiva ou de qualquer parte da prova discursiva, a pontuação correspondente será atribuída a todos os Participantes, inclusive aos que não tenham interposto recurso.

10.7 Todos os recursos serão analisados e os resultados serão disponibilizados em endereço eletrônico próprio, a ser oportunamente divulgado. Não serão encaminhadas respostas individuais aos Participantes.

10.8 Não será aceito recurso interposto por via postal, via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo estabelecido.

10.9 O Participante que desejar interpor recurso contra o 'Padrão Esperado de Procedimentos' da prova de habilidades clínicas disporá de 2 (dois) dias para fazê-lo, a contar do dia subsequente ao da divulgação dos respectivos resultados, no período das 9 (nove) horas do primeiro dia até às 18 (dezoito) horas do último dia, ininterruptamente, observado o horário oficial de Brasília/DF.

10.10 Para apresentação de recurso em face do 'Padrão Esperado de Procedimentos' da prova de habilidades clínicas, o Participante deverá utilizar o sistema próprio, no endereço <http://revalida.inep.gov.br/revalida/inscricao>, e seguir as instruções ali contidas.

11 DO RESULTADO FINAL DAS PROVAS ESCRITAS E DE HABILIDADES CLÍNICAS

11.1 Na data provável de 25 de Agosto de 2014, o Inep divulgará o resultado de cada Participante na primeira etapa, relativo às provas da avaliação escrita, no endereço <http://revalida.inep.gov.br/revalida/inscricao>.

11.2 Na data provável de 26 de outubro de 2014, o Inep divulgará o resultado de cada Participante na segunda etapa, relativo à prova prática de habilidades clínicas, para divulgação do resultado final, no endereço <http://revalida.inep.gov.br/revalida/inscricao>.

12 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.2 O cadastramento de dados do Participante implicará a aceitação das normas contidas neste Edital e em outros editais/comunicados eventualmente divulgados pelo Inep ou pela empresa aplicadora do Exame.

12.2 É de inteira responsabilidade do Participante acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao Revalida, e/ou a divulgação desses documentos na Internet.

12.3 Outras informações referentes ao certame poderão ser solicitadas pelo e-mail revalida@inep.gov.br.

12.4 Não serão fornecidos, por telefone, dados a respeito de datas, locais e horários de realização das provas.

12.5 Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objeto de avaliação nas provas do Revalida.

JOSÉ FRANCISCO SOARES

ANEXO I

INSTITUIÇÕES DE EDUCAÇÃO SUPERIOR PARCEIRAS DO REVALIDA 2014

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS - UFGD
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA - UNIR
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS - UFT
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU - FURB
UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA - UNB
UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ - UNITAU
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS - UEA
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCSAL
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA - UEL
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS - UNIMONTES
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ - UESC
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - UECE
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ - UNIOESTE
UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA JÚLIO DE MESQUITA FILHO - UNESP
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA - UFBA
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA - UFPB
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS - UFAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE - UFCG
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS - UFG
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL - UFMS
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO - UFOP
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO - UFPE
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA - UFRR
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA - UFSC
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - UFSM
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE - UFS
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA - UFU
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE - UFAC
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS - UFAM
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ - UFC
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO - UFES
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UNIRIO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO - UFMA
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ - UFPR
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ - UFPI
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - UFRJ
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE - UFRN
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL - UFRGS
UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO - UFTM
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - UFF

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 25/2014 - UASG 153037**

Número do Contrato: 5/2013.

Nº Processo: 2306501649201237.

PREGÃO SISPP Nº 36/2012. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS -CNPJ Contratado: 12386124000136. Contratado: AEROTURISMO AGENCIA DE VIAGENS -LIMITADA - EPP. Objeto: O presente termo prorroga o prazo de vigência do contrato por mais 12 meses, de 27 de maio de 2014 a 26 de maio de 2015. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Vigência: 27/05/2014 a 26/05/2015. Data de Assinatura: 26/05/2014.

(SICON - 05/06/2014) 153037-15222-2014NE000195

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS**EXTRATOS DE RESCISÃO**

CONTRATO Nº 34/2011

Nº Processo: 23087002914201169. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS --UNIFAL-MG. CNPJ Contratado: 06090065000151. Contratado: PH SERVICOS E ADMINISTRACAO LTDA -Objeto: Rescisão do Contrato 34/2011. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. Data de Rescisão: 31/05/2014 .

(SICON - 05/06/2014) 153028-15248-2014NE800001

CONTRATO Nº 35/2011

Nº Processo: 23087002914201169. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS --UNIFAL-MG. CNPJ Contratado: 06090065000151. Contratado: PH SERVICOS E ADMINISTRACAO LTDA -Objeto: Rescisão do Contrato 35/2011. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. Data de Rescisão: 31/05/2014 .

(SICON - 05/06/2014) 153028-15248-2014NE800001

CONTRATO Nº 36/2011

Nº Processo: 23087002914201169. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS --UNIFAL-MG. CNPJ Contratado: 06090065000151. Contratado: PH SERVICOS E ADMINISTRACAO LTDA -Objeto: Rescisão do Contrato 36/2011. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. Data de Rescisão: 31/05/2014 .

(SICON - 05/06/2014) 153028-15248-2014NE800001

CONTRATO Nº 58/2013

Nº Processo: 23087006876201385. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS --UNIFAL-MG. CNPJ Contratado: 03108004000186. Contratado: ALPHA VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA-Objeto: Rescisão do Contrato 58/2013. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. Data de Rescisão: 31/05/2014 .

(SICON - 05/06/2014) 153028-15248-2014NE800001

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 52/2014 - UASG 153028

Número do Contrato: 29/2013.

Nº Processo: 23087002034201354.

PREGÃO SISPP Nº 46/2013. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS --UNIFAL-MG. CNPJ Contratado: 04552404000149. Contratado: ADCON ADMINISTRACAO E CONSERVACAO-LTDA. Objeto: 2º Termo aditivo ao Contrato 29/2013, que tem como objeto a repactuação e o reequilíbrio econômico financeiro. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. Data de Assinatura: 28/05/2014.

(SICON - 05/06/2014) 153028-15248-2014NE800001

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 53/2014 - UASG 153028

Número do Contrato: 30/2013.

Nº Processo: 23087002034201354.

PREGÃO SISPP Nº 46/2013. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS --UNIFAL-MG. CNPJ Contratado: 04552404000149. Contratado: ADCON ADMINISTRACAO E CONSERVACAO-LTDA. Objeto: 1º Termo aditivo ao Contrato 30/2013, que tem como objeto a repactuação e o reequilíbrio econômico financeiro. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. Data de Assinatura: 28/05/2014.

(SICON - 05/06/2014) 153028-15248-2014NE800001

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 54/2014 - UASG 153028

Número do Contrato: 31/2013.

Nº Processo: 23087002034201354.

PREGÃO SISPP Nº 46/2013. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS --UNIFAL-MG. CNPJ Contratado: 04552404000149. Contratado: ADCON ADMINISTRACAO E CONSERVACAO-LTDA. Objeto: 1º Termo aditivo ao Contrato 31/2013, que tem como objeto a repactuação e o reequilíbrio econômico e financeiro. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. Valor Total: R\$11.615,19. Fonte: 112000000 - 2014NE800062. Data de Assinatura: 28/05/2014.

(SICON - 05/06/2014) 153028-15248-2014NE800001

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 56/2014 - UASG 153028

Número do Contrato: 33/2010.

Nº Processo: 23087002751200908.

PREGÃO SISPP Nº 7/2010. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS --UNIFAL-MG. CNPJ Contratado: 02558157000162. Contratado: TELEFONICA BRASIL S.A. -Objeto: 13º Termo aditivo ao Contrato 33/2010, que tem como objeto a prorrogação de vigência. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. Vigência: 31/05/2014 a 30/07/2014. Valor Total: R\$6.358,65. Fonte: 112000000 - 2014NE800029. Data de Assinatura: 30/05/2014.

(SICON - 05/06/2014) 153028-15248-2014NE800001

UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA**EDITAL Nº 16, DE 5 DE JUNHO DE 2014
DIVULGAÇÃO DOS APROVADOS EM PROCESSOS SELETIVOS SIMPLIFICADOS**

A Reitora da Universidade Federal da Bahia, no uso de suas atribuições, considerando o que consta do Edital nº 05/2014, publicado no D.O.U. nº 95 de 21/05/2014 e com retificações no D.O.U. nº 96 de 22/05/2014, nº 97 de 23/05/2014, nº 98 de 26/05/2014 e nº 99 de 27/05/2014, de convocação para contratação de docente por tempo determinado, resolve divulgar a lista do(s) aprovado(s) no(s) Processo(s) Seletivo(s) simplificado(s) realizado(s) no Campus Salvador/BA na(s) Unidade(s) Universitária(s) e Departamento(s) a seguir especificado(s): FACULDADE DE ARQUITETURA - Tecnologia Aplicada à Arquitetura - Manoela Siqueira Leiro; Lidice Araújo Mendes de Carvalho; Danilo Fortuna Mendes de Souza; INSTITUTO DE MATEMÁTICA - Estatística - Anilton de Oliveira Antunes; Alexandre Teles de Oliveira; Samila Oliveira Lima Sena; Matemática - Maurício Sobral Brandão; Caroline Morais Batista; Junilson Cerqueira da Silva; Diego Dalto Conceição; INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE - Fonoaudiologia - Milena Braga Machado; Izadora Alves de Miranda Fragozo; FACULDADE DE MEDICINA DA BAHIA - Anestesiologia e Cirurgia - Fernando César Câmara de Oliveira; FACULDADE DE COMUNICAÇÃO - Comunicação - Lillian de Oliveira Dantas Mota; Daniel Elias Miranda Rodrigues de Oliveira; FACULDADE DE EDUCAÇÃO - Educação I - Marize Souza Carvalho; Ginaldo Gonçalves Farias; Educação II - Leandro Almeida dos Santos; Izabela Bruna Carneiro Ferreira; FACULDADE DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS - Antropologia e Etologia - Andressa de Freitas Ribeiro; Yeimi Alexandra Alzate López; Cristiane Sobrinho Costa; Ciência Política - Sara Braga de Melo Fadigas; Alan Rangel Barbosa; Anderson Fontes Passos Guimarães; Jayce Layana Lopes Callou; Museologia - Anna Paula da Silva; INSTITUTO DE PSICOLOGIA - Psicologia - Aline Moura de Melo Souza; Cláudia Diz Passos da Hora; Shiniata Alvaia de Menezes; e Campus Anísio Teixeira, Vitória da Conquista/BA, na Unidade Universitária: INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR EM SAÚDE - Marina Pereira de Abreu Oliveira; Ana Cláudia Andrade Vinhas; Taís Andrade Viana; Iara Caroline Silva Machado; Diane Costa Moreira; Daniela Martins Koop.

DORA LEAL ROSA

RETIFICAÇÃO

No Edital nº 06/2014 - Convocação para Contratação de Docente por Tempo Determinado, publicado no Diário Oficial da União nº 103, de 02/06/2014, Seção 3, pág. 88, onde se lê: FACULDADE DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS - Filosofia - 03 vagas; leia-se: FACULDADE DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS - Filosofia - 02 vagas. Inclua-se, por terem sido omitidas, as seguintes Unidades Universitárias, Departamentos e respectivos números de vagas para atuarem na UFBA, no Campus Salvador/BA: INSTITUTO DE LETRAS - Fundamentos para o Estudo das Letras - 02 vagas; e Campus Anísio Teixeira, Vitória da Conquista/BA, na Unidade Universitária: INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR EM SAÚDE - 02 vagas. As demais informações constantes do edital ficam mantidas sem alterações.

**COMPLEXO HOSPITALAR E DE SAÚDE
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR EDGARD SANTOS****EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2014 - UASG 153040**

Número do Contrato: 25/2013.

Nº Processo: 23066063650/12-12.

PREGÃO SISPP Nº 1/2013. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA -CNPJ Contratado: 05120289000104. Contratado: CISABRASILE LTDA. -Objeto: Prorrogar por mais 12 (doze) meses, a vigência do contrato de locação de 01 equipamento horizontal automático com barreira para esterilização por vapor saturado. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, no Decreto nº 2.271/97, e na instrução normativa SLTI/MPOG/2008 e demais legislações correlatas. Vigência: 21/03/2014 a 20/03/2015. Valor Total: R\$134.600,00. Fonte: 6153000000 - 2014NE800107. Data de Assinatura: 21/03/2014.

(SICON - 05/06/2014) 153040-15223-2014NE800008

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2014 - UASG 153040

Número do Contrato: 26/2013.

Nº Processo: 23066063650/12-12.

PREGÃO SISPP Nº 1/2013. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA -CNPJ Contratado: 61374161000130. Contratado: BAUMER S A -Objeto: Prorrogar por mais 12 (doze) meses, a vigência do contrato de locação de 01 equipamento horizontal automático sem barreira. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, no Decreto nº 2.271/97 e demais legislações correlatas. Vigência: 21/03/2014 a 20/03/2015. Valor Total: R\$148.000,00. Fonte: 6153000000 - 2014NE800342. Data de Assinatura: 21/03/2014.

(SICON - 05/06/2014) 153040-15223-2014NE800008